



**DECRETO Nº 10 de 27 de dezembro de 2023.**

**INFORMA QUE EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO O FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA FICARÁ RESTRITO AO ÂMBITO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAÍ ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Incisos IV do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Amaraí.

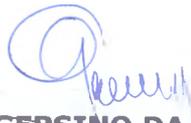
**DECRETA:**

**Art. 1º** - O funcionamento da Câmara Municipal nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, fica restrito ao âmbito interno. Neste período, os serviços essenciais e os compromissos pertinentes para o bom funcionamento da Casa de Leis serão realizados pelos servidores dentro de suas funções e atribuições, voltando as atividades normais dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de dezembro de 2023.

  
**EDSON GERSINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**